



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.098
Costa Rica (MS), 14 de Fevereiro de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolomo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 13615/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 13614/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 05 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MAIANY CARVALHO MARTINS**, Professor MAG II, inscrita na matrícula nº 58947, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 06 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 05 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROSENI DOS SANTOS SILVA**, Professor MAG III, inscrita na matrícula nº 59064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 28 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de novembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 05 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 05 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13613/2015 Costa Rica/MS, 09 de novembro 2017.

"CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EDEUMAYNY DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Professor Mag II, inscrito na matrícula nº 5989, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 04 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13612/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR** por 90 dias a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, inscrita na matrícula nº. 20907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 30 de outubro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| - | PMCR | - |
| X | SPM | 90 dias |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13611/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR por 55 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CELANY FAUSTINO DUTRA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº 17086, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 01 de novembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| - | PMCR | - |
| - | SPM | - |
| X | INSS | 55 dias |

PORTARIA nº 13610/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ALINE CRISTINA MANCHADO**, Professor, MAG III, inscrita na matrícula nº 20630, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 21 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 10 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13609/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

" CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mecânico, inscrito na matrícula nº 19763, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 17 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 10 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13608/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

" CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 05 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **RENATA DE LIMA NEVES**, Professor Mag II, inscrita na matrícula nº 79581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 18 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 05 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13607/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

" CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 7 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA**, Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 60410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 16 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 07 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13606/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

" CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER por 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **JOSIANA RODRIGUES DA SILVA**, Professor Mag III, inscrita na matrícula nº 59714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 22 de setembro de 2017 a 20 de novembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de setembro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 15 dias |
| - | SPM | - |
| X | INSS | 45 dias |

PORTARIA nº 13605/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR por 17 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**, Cozinheira, inscrita na matrícula nº 17450, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 29 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| - | PMCR | - |
| X | SPM | 17 dias |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13604/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR 60 dias de Licença Maternidade a servidora, **SIMONE CORREA MENEZES**, Professor Mag III, inscrita na matrícula nº5940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 30 de janeiro de 2018 a 30 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|----------|
| X | PMCR | 120 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13603/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR 60 dias de Licença Maternidade a servidora, **JAQUELINE GAZONI VIDAL BASSO**, Chefe de Serviço DAS-XI, inscrita na matrícula nº 61077, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 16 de janeiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 60 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA nº 13602/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR 60 dias de Licença Maternidade a servidora, **ALINY VAZ DA SILVA**, Professor Mag II, inscrita na matrícula nº 12661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 31 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

| Pagamentos | | |
|------------|------|---------|
| X | PMCR | 60 dias |
| - | SPM | - |
| - | INSS | - |

PORTARIA no 13601/2017 Costa Rica/MS, 09 de novembro de 2017.

"REVOGA PORTARIA."

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - REVOGAR Portaria nº 13357/2017 de 04 de julho de 2017, que concedeu FG – I (Função Gratificada) de 100%, sobre o salário base da servidora ARIELLY SOUZA MARIANO, inscrita na matrícula nº. 61514, ocupante do cargo de Farmacêutico lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de outubro de 2017.

Paço Municipal, aos 09 de novembro de 2017.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

O município de Costa Rica, através da Subsecretária Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, no prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação.

| QD | LT | BAIRRO | ENDEREÇO | ÁREA (M²) |
|------|-----|----------------|------------------------------|-----------|
| CH31 | 31k | Centro | R. Tercio T. Machado, 971. | 211,00 |
| 12 | 07 | R. Ramez Tebet | R. João R. de Oliveira, 365. | 360,00 |

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UFERMS, em terrenos com até 360,00 m² e 1,4285 UFERMS, a cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área excedente, conforme art. nº 178 a 180, da lei complementar 008 de 2001 - Código Tributário Municipal, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel.

Costa Rica/MS, 09 de Fevereiro de 2018.
Averaldo Batista de Amorim
Subsecretario de Receita e Controle

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003758
Processo nº 2183/2017
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Fundo Municipal de Saúde
Unic Unidade Campograndense de Diagnóstico Avançados Ltda
Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa para serviços de ressonância magnética para atendimento dos pacientes do SUS.
Valor do Empenho: R\$ 7.405,00 (sete mil e quatrocentos e cinco reais)
Dotação: 10.301.11-2.044
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 98/2017
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2017
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Adriana Maura Maset Tobal

CONSELHOS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Costa Rica no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 1.223/2015 e na forma regimental, convoca a todos os Conselheiros Titulares e na ausência os suplentes para participar da reunião ordinária do Conselho.

Data: 15 de Fevereiro de 2018
Hora: 08h00min
Local: Secretaria de Assistência Social

PAUTA:
•Balancete Financeiro Fundo Municipal para Infância e Adolescência;
•Planejamento Anual – 2018;
•Informes Gerais da Presidência.

Osmar Gomes
Presidente do CMDCA
Gestão 2018

BOLETIM DIARIO TESOURARIA

09/02/2018

| | |
|-------------------------|--------------|
| NOTAS EMPENHADAS | |
| TOTAL DE DEBITOS | R\$ - |

PREFEITURA

| | | |
|--|------------|----------------------|
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 | R\$ | 987.113,79 |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 | R\$ | 166.647,30 |
| ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5 | R\$ | 1.110.250,09 |
| FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8 | R\$ | 151.932,27 |
| COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7 | R\$ | 11.467,78 |
| ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4 | R\$ | 14.710,53 |
| FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8 | R\$ | 525.550,30 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4 | R\$ | 1.062,38 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7 | R\$ | 38.125,11 |
| ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 | R\$ | 471.400,34 |
| ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3 | R\$ | 32.826,71 |
| REND. - 6.718-0 | R\$ | 17,70 |
| 1.147-9 | R\$ | 2.317.156,37 |
| REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5 | R\$ | 5.776,63 |
| FMDD - 6.625-7 | R\$ | 100.889,99 |
| ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0 | R\$ | 8.329.779,95 |
| IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8 | R\$ | 74.039,49 |
| ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0 | | |
| DETRAN - 10864-2 | R\$ | 57.796,59 |
| CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7 | R\$ | 141.865,30 |
| FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8 | R\$ | 96.999,85 |
| ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9 | R\$ | 3.205.657,51 |
| ARRECAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3 | R\$ | 24,57 |
| FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7 | R\$ | 1.042.022,50 |
| FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5 | R\$ | 4.700,48 |
| Simples Nacional 11.783-8 | R\$ | 107.416,86 |
| Iluminação Pública - 23.623-3 | R\$ | 323.041,36 |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 | R\$ | 66.641,16 |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2 | R\$ | 2.948,81 |
| FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2 | R\$ | 0,19 |
| TOTAL: | R\$ | 19.387.861,91 |

EDUCAÇÃO

| | | |
|---|------------|---------------------|
| TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9 | | |
| 5% EDUCAÇÃO - 5.044-X | R\$ | 209.061,86 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5 | R\$ | 72.516,18 |
| PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0 | | |
| PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5 | | |
| FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9 | | |
| FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X | R\$ | 12.815,81 |
| FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4 | R\$ | 110.809,14 |
| FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1 | R\$ | 121.311,00 |
| FUNDEB -11.615-7 | R\$ | 2.116.093,49 |
| TOTAL: | R\$ | 2.642.607,48 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|------------------|---------------------|
| B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3 | MUNICIPIO | |
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 | MUNICIPIO | R\$ 6.596,04 |
| B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5 | UNIÃO | R\$ 1.002.496,20 |
| B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1 | UNIÃO | R\$ 596.966,18 |
| B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3 | UNIÃO | R\$ 446.720,04 |
| B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6 | UNIÃO | R\$ 24.026,41 |
| B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9 | ESTADO | R\$ 75,36 |
| B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5 | ESTADO | R\$ 330.639,40 |
| B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X | ESTADO | R\$ 4.212,90 |
| B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3 | ESTADO | R\$ 851,32 |
| B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8 | ESTADO | R\$ 97.031,91 |
| B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4 | ESTADO | R\$ 31.537,06 |
| B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 | ESTADO | R\$ 152.598,01 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL: | R\$ | 2.693.750,83 |

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|-----------|------------|
| CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7 | MUNICIPAL | 173.978,20 |
|--|-----------|------------|

| | | | |
|---|-------------------------------|------------|----------------------|
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3 | MUNICIPAL | R\$ | 180.613,45 |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9 | MUNICIPAL | R\$ | 50.249,79 |
| PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9 | MUNICIPAL | R\$ | 4.151,44 |
| PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1 | MUNICIPAL | R\$ | 5.114,98 |
| BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4 | UNIÃO | R\$ | 121,59 |
| BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2 | UNIÃO | R\$ | 0,69 |
| BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6 | UNIÃO | R\$ | 2,16 |
| BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2 | UNIÃO | R\$ | 607,77 |
| BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9 | UNIÃO | R\$ | 7.825,67 |
| BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7 | UNIÃO | R\$ | 893,93 |
| BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3 | UNIÃO | R\$ | 12.195,26 |
| B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9 | ESTADO | R\$ | 10.319,33 |
| CRAS-FEAS/BE - 41.031-4 | ESTADO | R\$ | 806,98 |
| CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2 | ESTADO | R\$ | 1.153,13 |
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0 | ESTADO | R\$ | 84,11 |
| B.B. - CREAS - 41.106-X | ESTADO | R\$ | 0,04 |
| FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X | MUNICIPAL | R\$ | 26.278,50 |
| FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9 | ESTADO | R\$ | 150.120,55 |
| | TOTAL: | R\$ | 624.517,57 |
| | SALDO CONSOLIDADO PMCR | R\$ | 25.348.737,79 |

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

| | |
|--------|--------------|
| FUNDEB | 305.854,29 |
| ITR | 17.965,03 |
| FPM | 1.322.526,40 |

CONVÊNIOS

| | | | |
|--|--|------------|---------------------|
| TJ MS - 23.308-0 | | R\$ | 537.582,18 |
| IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8 | | R\$ | 292.316,50 |
| FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X | | R\$ | 25.968,85 |
| CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x | | R\$ | 1.164,07 |
| CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9 | | R\$ | 125.323,80 |
| CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4 | | R\$ | 286.116,03 |
| CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2 | | R\$ | 7.757,95 |
| BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5 | | R\$ | 55.197,12 |
| 1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7 | | R\$ | 2.307.117,26 |
| | | | |
| PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0 | | R\$ | - |
| CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4 | | R\$ | 17.228,29 |
| PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9 | | | |
| PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5 | | | |
| PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3 | | R\$ | 5.298,71 |
| APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0 | | R\$ | 146.971,78 |
| CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3 | | R\$ | 301.337,43 |
| CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1 | | R\$ | 4.751,64 |
| SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS | | R\$ | 4.114.131,61 |

| | | | |
|--|--|-----|----------------------|
| SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA | | | |
| BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4 | | R\$ | 13.708.214,04 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1 | | R\$ | 8.756.484,47 |
| BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5 | | R\$ | 336.048,39 |
| BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7 | | R\$ | 5.793.970,22 |
| BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2 | | R\$ | 5.092,41 |
| BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3 | | R\$ | 12.225,45 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6 | | R\$ | 4.195.139,79 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3 | | R\$ | 13,99 |
| BANCO BRB S.A - 027.043.362-7 | | R\$ | 149.530,30 |
| 29-dez | | | 32.956.719,06 |

SUMÁRIO

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|-----------|
| PORTARIA..... | PORTARIA | Pág.01/05 |
| NOTIFICAÇÃO..... | NOTIFICAÇÃO | Pág.05 |
| EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO..... | EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO | Pág.05 |
| CONSELHOS..... | CONSELHOS | Pág.05 |
| BOLETIM..... | BOLETIM | Pág.06/07 |

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br